



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**Dispõe sobre a alteração do art. 28,
do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Nova Olinda PB.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA,
Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43,
da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica
do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 05 e 19
de Fevereiro, deste ano, Aprovou e Ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 28, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"art. 28. A eleição do segundo biênio da mesa Diretora se realizará na
primeira sessão ordinária, do mês de Março, as 16:00 horas do segundo ano
da legislatura".

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

Severino do Ramos da Silva Carneiro
Vereador - Presidente

Valter Gonzaga de Souza
Vereador - 1º Secretário

Sebastião Braz da Silva
Vereador - 2º Secretário

Ananias Martins da Silva
Vereador – Vice-Presidente